

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente a análise das contas da Prefeitura Municipal, do exercício de 2022, objeto de processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC - 003771.989.22-5.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bálamo, objeto de análise do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC - 003771.989.22-5.

Consta da ementa das contas apresentadas o seguinte:

EMENTA: CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. DEFEITOS DE ORDEM FORMAL - PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DOS BALANÇOS. RECOMENDAÇÕES.

Conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição da República, as contas do município ficaram por 60 dias à disposição dos munícipes para análise.

Após esse prazo, nos termos do § 2º, do art. 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Projeto de Decreto Legislativo foi elaborado, devendo ser apresentado pela Mesa Diretora, acompanhado de parecer prévio do Tribunal de Contas e desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Em síntese, é o que tínhamos a relatar.

CONCLUSÃO

Em análise das contas apresentadas, ressaltamos que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Primeira Câmara, em sessão realizada no dia 02 de abril de 2024, emitiu parecer favorável às contas do exercício de 2022, pois os itens analisados estão dentro dos percentuais exigidos em lei.

O município atendeu especialmente os índices obrigatórios de gastos com aplicação no ensino (27,83%), magistério (74,64%), pessoal (48,96%) e saúde (28,04%).

Observamos pelos números apresentados no parecer que os

gastos com a educação superaram o mínimo exigido, o mesmo acontecendo com a aplicação na saúde, em que os números superaram de forma considerável o que é exigido.

Destacamos também que o limite com gastos com pessoal foi atendido, estando dentro de uma margem que dá segurança para as contas do município.

Demais questões apresentadas podem ser relevadas, destacando a importância do município cumprir as recomendações emitida pelo TCE, para manter a regularidade das contas futuras.

Desta forma, consoante o parecer favorável às contas da Prefeitura emitido pelo Tribunal de Contas, tendo o órgão executivo atendido aos principais limites estabelecidos pela legislação, a Comissão de Finanças e Orçamento, de forma unanime, vota favoravelmente à aprovação das contas da Prefeitura Municipal no exercício de 2022.

Sala das Sessões ver. Antonio Castilho, 29 de Agosto de 2024.

Ilso Antonio Monteiro Vasques - **Presidente**

Lucas da Silva - **Relator**

Roberto Carlos Perpétuo Perez - **Membro**